

**DECRETO Nº. 067/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 008/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporã/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| <b>FORNECEDOR</b>         | <b>VALOR TOTAL RS</b> |
|---------------------------|-----------------------|
| CONSTRUTORA LONGUINI LTDA | R\$3.030.000,00       |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3504 Página 176 Ano: XV

Data: 07/04/2026

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE  
 ESCOLAR MUNICIPAL  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA  
 FÍSICA.....R\$ 41.000,00  
 190 FONTE: 102 FUNDEB 30%  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA  
 JURÍDICA.....R\$ 30.200,00  
 193 FONTE: 102 FUNDEB 30%  
**SOMA.....R\$ 71.200,00**  
**TOTAL.....R\$ 399.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:0726FFC4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 067/2026**

DECRETO Nº. /2026

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
 PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
 APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A  
 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 008/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporã/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R\$3.030.000,00**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:CCA2E772

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 068/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
 PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
 APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A  
 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 007/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Estrada de Vila Nilza no Município de Iporã/PR, conforme Termo de Convênio Nº 037/2025 e conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R\$7.135.000,00**  
 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:FF3E0196

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 069/2026**

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA  
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES -JARI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2015/2026, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI; Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os responsáveis pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, como responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo municipal de trânsito DEMUTRAN-IPO.

- Manoel Messias Meira Pereira  
 - Arildo Antonio de Campos  
 - Rodrigo Rahuan Goulart

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:A28B44DA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2026**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.  
**CONTRATADO:** MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA  
**CPF:** 069.774.229-63

**OBJETO:** Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

**BASE LEGAL:** aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital n.º. 036/2025 de 13/10/2025, que